



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E FUNDAÇÃO NELITO CAMARA.**

PROCESSO Nº 85/002.217/2024

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO NELITO CAMARA**

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

OBJETO: Apoiar execução do 18º FESTIVALI- Festival de Cinema do Vale do Ivinhema, nas cidades de Ivinhema, Nova Andradina, Angélica, Novo Horizonte do Sul, Jatei e Campo Grande

PERÍODO: 01/04/2024 a 30/09/2024

VALOR: R\$ 352.850,00

Considerando que a Fundação Nelito Câmara, entidade responsável e já consagrada na execução de projetos na área de cinema e festivais no estado de Mato Grosso do Sul.

Outrossim o Festival de Cinema do Vale do Ivinhema já se consolidou como principal evento audiovisual da região e está em sua 18ª edição.

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o itens apresentados no Plano de Trabalho: infraestrutura para o evento/ contratação de profissionais/pagamento de cache e serviços de hospedagem, havendo identidade e reciprocidade de



interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Considerando ainda que cumprem com todos os requisitos legais exigidos para a execução do mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, dessa forma estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Por fim, e com vistas nos documentos acostados nos autos, considero que o objeto e as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: [presidencia@fcms.ms.gov.br](mailto:presidencia@fcms.ms.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande – MS, xx de março de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL